



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE EXTENSÃO - CoEx

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº	127/2022/CoEx
Processo nº	23112.000330/2022-57
Remetente:	Conselho de Extensão
Destinatário(s):	Conselho de Extensão Pró-Reitoria de Extensão

Deliberação Ad Referendum do Conselho de Extensão (CoEx)

AD REFERENDUM DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Assunto: Aprovar, *Ad Referendum* do Conselho de Extensão (CoEx), a retificação do Edital ACIEPE 2022/02 - ProEx/UFSCar - 20 anos de ACIEPE na UFSCar.

A Presidência do Conselho de Extensão (CoEx), nos termos da Resolução CoEx nº 03/2016, de 17/03/2016 (Regimento Geral da Extensão na UFSCar) e em conformidade com a Deliberação CoEx nº 28/2012, de 19/04/2012 (Regimento do Conselho de Extensão da UFSCar), deliberou por **APROVAR**, *Ad Referendum* do Colegiado, a retificação do Edital ACIEPE 2022/02 - ProEx/UFSCar - 20 anos de ACIEPE na UFSCar, publicado e divulgado à comunidade universitária em 15 de julho de 2022, no que tange aos seguintes teores:

- no item 10.1, **onde se lê** “O prazo máximo para o preenchimento será **19 de dezembro** de 2022”, **leia-se** “O prazo máximo para o preenchimento será **20 de novembro** de 2022”;
- no item 10.2, **onde se lê** “Recomenda-se que cancelamentos de execução de propostas contempladas sejam comunicados pelos/as coordenadores/as à ProEx antes de **30 de setembro** de 2022...”, **leia-se** “Recomenda-se que cancelamentos de execução de propostas contempladas sejam comunicados pelos/as coordenadores/as à ProEx antes de **10 de outubro** de 2022...”; e
- no item 10.2, **onde se lê** “A partir de **08 de outubro** de 2022 não serão possíveis quaisquer transferências de concessão...”, **leia-se** “A partir de **11 de outubro** de 2022 não serão possíveis quaisquer transferências de concessão...”.

ENCAMINHAMENTOS:

- 1 - À equipe da Pró-Reitoria de Extensão, para ciência e providências; e
- 2 - Aos membros do CoEx para ciência e divulgação.
- 3 - Aos Centros Acadêmicos e seus respectivos Departamentos para ciência e divulgação.

Ao 02 de Agosto de 2022.

Prof. Dr. Fábio Gonçalves Pinto
Vice-Presidente do Conselho de Extensão - CoEx
Universidade Federal de São Carlos - UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Goncalves Pinto, Vice-Presidente do Conselho**, em 02/08/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0774386** e o código CRC **E22333A1**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.000330/2022-57

SEI nº 0774386

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019